



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

Lei nº 3.035 DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda à **Sra. ORNELINDA BATISTA SOUSA 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 56,19 m² (cinquenta e seis metros e dezenove centímetros quadrados), localizada à Avenida Travessa Agrário Cavalcante, nº. 110, bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 830/11, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Travessa Agrário Cavalcante, onde mede 6,20 metros.



**Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO**

LADO DIREITO: Com o Sr. Sebastião Batista de Sousa, onde mede 9,10 metros.

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Maria Isabel Batista de Sousa, onde mede 9,10 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Maria da Conceição Pereira Gomes, onde mede 6,15 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira